

**PORTARIA Nº 3.960/SPO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de PP-A, PC-A e INV-A da CHB Escola de Aviação Civil - Conselheiro Lafaiete e suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e homologação dos cursos teóricos e práticos de PP-A, PC-A e INVA e o curso prático de IFR da CHB Escola de Aviação Civil - Filial Belo Horizonte.

**A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.553492/2017-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de PP-A, PC-A e INV-A da CHB Escola de Aviação Civil - Conselheiro Lafaiete, situada na Rodovia BR 40, Km 635, Aeroporto Bandeirinhas, em Conselheiro Lafaiete - (MG), CEP: 36400-970, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas.

Art. 2º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e homologação dos cursos teóricos e práticos de PP-A, PC-A e INVA e o curso prático de IFR da CHB Escola de Aviação Civil - Filial Belo Horizonte, situada na Rua Líder, nº 43, bairro Aeroporto, em Belo Horizonte - MG, CEP 31270-480, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MELINA ZABAN CARNEIRO**